



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº 2.517/PMMA/2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal com indenizações e restituições trabalhistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	365	0016	2	056	3.1.90.94.00.00	15400101	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Educação infantil	Qualidade do ensino fundamental - FUNDEB	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Indenização e restituições trabalhistas	FUNDEB – impostos 70% - pré-escola exercício corrente	36.000,00	1
<b>Total</b>								<b>36.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	15400000	R\$	Sequência
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Qualidade do ensino fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento Das atividades do FUNDEB 30%	Material de consumo	FUNDEB – impostos 30% - MDE- exercício corrente	36.000,00	1
<b>Total</b>								<b>36.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 27 de março de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560